9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.10. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório e peso 1.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, inclusive dispositivos eletrônicos, desde que não conectados à internet.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório e peso 1;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório e peso 1.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I – prova escrita:

A prova escrita terá duração de 3h, sendo que o candidato poderá realizar consulta a referências bibliográficas durante a primeira hora da prova. A prova escrita será composta por questões dissertativas relacionadas ao programa do concurso.

Critérios e pontuações:

- Clareza do texto (peso 5)
- Rigor Científico (peso 5)

II - prova didática, de caráter classificatório

A prova didática terá duração de 40 a 60 minutos. Para a prova didática será sorteado um ponto entre os cinco tópicos descritos no programa do concurso em nível de graduação. O tópico da prova didática será sorteado no primeiro dia com antecedência de um dia da realização da prova didática.

Critérios e pontuações:

- Clareza da apresentação (peso 3)
- Rigor científico da apresentação (peso 3)
- Adequação ao público alvo: alunos de graduação em medicina (peso 2)
- Adequação das respostas à arguição dos avaliadores sobre o tema apresentado (peso 2)

III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

Critérios e pontuações:

- Titulação acadêmica (peso 2)
- Atividades de ensino em graduação e pós-graduação em geriatria (peso 2)
- Atividades de pesquisa (peso 4)
- Atividades de extensão universitária (peso 2)

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. maior tempo no exercício profissional na área de geriatria;

12.3.3. maior idade;

12.3.4. maior nota obtida na prova didática;

12.3.5. maior nota obtida na prova escrita;

12.3.6. maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 10.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

13.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1- Avaliação Geriátrica Ampla;

2- Delírium em idosos;

3- Diagnóstico das demências;

4- Prevenção de quedas em idosos;

5- Princípios de cuidados paliativos;

BIBLIOGRAFIA

FILLIT, Howard; ROCKWOOD, Kenneth; YOUNG, John (Orgs.). Brocklehurst's textbook of geriatric medicine and gerontology. 8ª edição. Philadelphia, PA: Elsevier, Inc, 2017.

FREITAS, Elizabete Viana de. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 4a edição. [s.l.]: Gua-nabara Koogan, 2016.

HALTER, Jeffrey; OUSLANDER, Joseph; STUDENSKI, Stephanie; et al. Hazzard's Geriatric Medicine and Gerontology, Seventh Edition. 7a edição. [s.l.]: McGraw-Hill Education / Medical, 2016.

KANE, Robert; OUSLANDER, Joseph; RESNICK, Barbara; et al. Essentials of Clinical Geriat-rics. 8a edição. New York: McGraw-Hill Education / Medical, 2017.

Proc. 1615/2023-FM

## Instituto de Biociências

EDITAL nº 727/2023-CSCGP-IBB

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, nos termos do Edital nº 688/2023-CSCGP/IBB, COMUNICA o resultado do deferimento e indeferimento das inscrições no concurso público para contratação de uma função de Analista de Informática II (Área de atuação: Redes e Infraestrutura), sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto, em 40 horas semanais de trabalho, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME – RG:

Anderson De Araujo Blasque - 447422339
Arthur Celidonio Heiland Puteri - 486724256
Bruno Vicentini Nogueira Duarte -306280310
Caio Felipe Da Silva E Silva - 559322574
Douglas Santos Ribeiro - 4400132116
Eduardo Terassaka - 255088346
Frank Henrique De Lima - 490691237
Jefferson Pugliese Pereira Lima - 21649680
Jiddu Santos Caniello - 442794836
Joao Abdias Da Silva Neto - 37910060
Luan Cesar Lucio - 353558928
Lucas Messa Pascoal - 529443521
Luiz Eduardo Vieira Montanha - 522664891
Nilson Paulo Garcia Junior - 448128469
Rodrigo De Lara Aguiar - 441339529
Rodrigo Francisco Pizzolato - 432433983
Rodrigo Pagnini Da Cruz - 306274899
Vinicius Batista Dos Santos Lecciolli - 523846162

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – NÃO ATENDIMENTO AO ITEM II – SUBITEM 10-E – PAGAMENTO NÃO EFETUADO OU NÃO EFETIVADO:

RG:
431614465
351389325
542562285
21354048
39471992x
520740713
603343533
606200988
357523210
24140601
429967329
44583254X
55234848X
420184405

O candidato poderá requerer reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, ao Diretor do Instituto de Biociências, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação no DOE.

(Processo 87/2023-IBB)

EDITAL nº 728/2023-CSCGP-IBB

CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, nos termos do Edital nº 688/2023-CSCGP/IBB, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público para contratação de uma função de Analista de Informática II (Área de atuação: Redes e Infraestrutura), sob regime da CLT, na condição de Técnico administrativo Substituto, em 40 horas semanais de trabalho, para aplicação da Prova Objetiva, na seguinte conformidade:

I- CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA:

DATA: 04 DE JULHO DE 2023

ACESSO AO LOCAL DE PROVA: 17H30 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

INÍCIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS: 18H00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS

LOCAL: Distrito de Rubião Júnior, Botucatu - SP

CENTRAL DE AULAS DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DE BOTUCATU, Sala 3, (Piso térreo)

link google maps: https://goo.gl/maps/HjPCaQBHANP6G-dVw9

II- CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

NOME - R.G.

Anderson de Araujo Blasque - 447422339
Arthur Celidonio Heiland Puteri - 486724256
Bruno Vicentini Nogueira Duarte -306280310
Caio Felipe da Silva E Silva - 559322574
Douglas Santos Ribeiro - 4400132116
Eduardo Terassaka - 255088346
Frank Henrique de Lima - 490691237
Jefferson Pugliese Pereira Lima - 21649680
Jiddu Santos Caniello - 442794836
Joao Abdias da Silva Neto - 37910060
Luan Cesar Lucio - 353558928
Lucas Messa Pascoal - 529443521
Luiz Eduardo Vieira Montanha - 522664891
Nilson Paulo Garcia Junior - 448128469
Rodrigo de Lara Aguiar - 441339529
Rodrigo Francisco Pizzolato - 432433983
Rodrigo Pagnini da Cruz - 306274899
Vinicius Batista dos Santos Lecciolli – 523846162

Os candidatos somente poderão realizar a prova na data, horário e local constantes do presente Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Não será permitida a chegada e entrada de candidatos aos locais de prova após às 18h00.

Os candidatos deverão comparecer no local designado para as provas, conforme listagem de convocação, com antecedência mínima de 30 minutos antes da hora marcada para o início da aplicação das provas, munidos de:

a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

Observação: Não serão admitidos candidatos que se apresentem sem estar portando um dos documentos de identificação mencionados.

Proc. 87/2023-IBB

Instituto de Biociências

Câmpus de Botucatu

EDITAL nº 729/2023-CSCGP/IBB – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 239/2023-RUNESP de 20/06/2023, publicado em 23/06/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Educação, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. - VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R$ 14.761,02 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. - INSCRIÇÕES

2.1. - As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais) recolhida no 001 Banco do Brasil, Agência: 5556-5, Conta Corrente: 130492-5 – UNESP – Instituto de Biociências, CNPJ: 48.031.918/0022-59, por transferência bancária ou depósito identificado, no período das 00:00 do dia 03/07/2023 às 17:00 do dia 31/08/2023, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas - Licenciatura, com no mínimo título de Doutor na área do conhecimento do objeto do concurso.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.5.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Metodologia do Ensino, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP ou Regime de Turno Completo – RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h do dia 03/07/2023 às 23h59 do dia 07/07/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 07/07/2023 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

www.pciconcursos.com.br

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 12/07/2023, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Biociências não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus;

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 113/2022.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita (peso 1)

b) Prova de títulos (peso 2)

c) Prova didática (peso 2)

d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Metodologia do Ensino, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Curriculum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos conectados à internet. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

a) Apresentação - no máximo 1 ponto:

a.1) Introdução: 0,25

a.2) Desenvolvimento: 0,50

a.3) Conclusão: 0,25

b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:

b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0

b.2) Organização: 1,0

b.3) Coerência: 1,0

b.4) Clareza de ideias: 1,0

c) Linguagem - no máximo 2 pontos:

c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

c.2) Propriedade: 0,5

c.3) Clareza: 0,5

c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5

d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0

b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0

c) Atividade Didática: máximo 2,0

d) Outras atividades: máximo 1,0

1 - Títulos Acadêmicos: 2,0

a) Mestrado: 0,7

b) Livre-docência: 1,3

2 - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0

a) Científica: 3,0

- Artigos publicados em periódicos indexados – 1,5

- Artigos publicados em periódicos com qualis A - 0,75/artigo

- Artigos publicados em periódicos com qualis B - 0,5/artigo

- Artigos publicados em periódicos com qualis C ou sem qualis - 0,25 /artigo

- Livros e capítulos de livros – 1,0 - livros publicados com ISBN - 0,75/livro

- Capítulos de livros – 0,25/capítulo

- resumos e trabalhos completos publicados em anais de congresso - 0,5

- resumos de trabalhos – 0,1/resumo

- trabalhos completos – 0,2/trabalho

b) Técnica: produção de material didático - 0,5

- produção de material didático, impresso ou mídia publicados – 0,25 /material

c) Cultural: produção de fotos, de vídeos e exposições - 0,5

- produção de fotos e vídeos publicados – 0,25/trabalho

- coordenação de exposições culturais – 0,5/coordenação

d) Extensão: participação em eventos científicos e/ou organização de eventos e/ou desenvolvimento de curso de extensão - 1,0

- organização de curso de extensão – 0,3/organização

- organização de evento técnico-científico – 0,3/organização

- participação em projetos de extensão universitária na graduação ou pós-graduação – 0,2/participação

- coordenação de projetos de extensão universitária – 0,2 /coordenação

3 - Atividade Didática: 2,0

a) experiência no ensino superior – 0,5/ano de experiência

b) experiência em educação básica – 0,25/ano de experiência

c) Atividade de gestão de educação básica: 0,25/ ano de experiência

4 - Outras atividades: 1,0

a) Especialização - 0,3

b) Pós-doutorado - 0,4

c) demais atividades - 0,3

- ser vinculado a grupo de pesquisa 0,1/grupo vinculado

- Bolsa de órgão de fomento e pesquisa – 0,1/ bolsa

- auxílios recebidos para pesquisa ou outras atividades acadêmicas – 0,1/ auxílio recebido

- Representação em órgãos, comissões, congregações ou comitês auxiliares – 0,1/ representação

- orientação de trabalhos científicos de graduação ou pós-graduação – 0,2/orientação

12.5.2. Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. Obedecerá aos seguintes critérios e pontuações, que deverão constar do edital de inscrição, e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

a) Plano de aula: 1,0

b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0

e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0

g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0

h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.3. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.2.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. O projeto de pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0

a.6) Exequibilidade: 1,0

b) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

c.4) Nível de exequibilidade: 2,0

c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas. A análise e a arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberão notas individuais dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12.7.3. A nota da prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

13.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

13.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

13.4. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos.

13.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

13.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

14.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

14.2.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

14.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.4. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

14.5. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

14.6. Não registrar antecedentes criminais;

14.7. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.8. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no [Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC], contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

14.9. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

15.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

15.4. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

15.5. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

15.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

15.7. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo

www.pciconcursos.com.br

departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

15.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

15.9. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 14.7;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

15.10. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

15.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

15.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

15.15. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

15.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

15.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

15.19. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.20. Observado o disposto em 15.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

15.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

15.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.24. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I

PROGRAMA

1. - Matéria e Energia: Histórico, Fundamentos, Princípios Básicos e Metodologia de Ensino nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

2. - Conhecimentos de Física e Química relacionados ao eixo Matéria e Energia do Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental II.

3. - O tema Rochas e Minerais constituintes: impactos ambientais e Metodologia do Ensino de Ciências no Ensino Fundamental II.

4. - Ensino de Biologia e a relação saúde-doença nas sociedades humanas: concepções e práticas.

5. - Teoria de Gaia e Teoria da Simbiogênese Sequencial como objeto do Ensino de Biologia.

6. - A relação dos temas Saúde e Ambiente no Ensino de Ciências.

7. - A abordagem Ciência, Tecnologia e Sociedade: o ensino da evolução tecnológica e biotecnológica a luz das necessidades antrópicas e da evolução humana no Ensino Fundamental II.

8. - A temática Tecnologia e Biotecnologia para o Ensino Médio: dos processos artesanais aos conhecimentos científicos contemporâneos.

9. - O tema Diversidade biológica no Ensino de Biologia: serviços ecossistêmicos nos Biomas Brasileiros.

10. - A abordagem do tema Exploração ambiental e Sustentabilidade no Ensino de Biologia: relação Homem-Natureza à luz dos avanços históricos, científicos e tecnológicos.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

AGUIAR, Zenaide Neto. SUS: Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 2.ed. São Paulo: Martinari, 2015. 271 p. il.

DEAN, Warren; MOREIRA, Cid Knipel; DRUMMOND, Jose Augusto. A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, c1995. 484 p. il.

DEMILLO, Rob. Como funciona o clima. Sôao Paulo: Quark Books, 1998. 226 p. il.

DURRELL, Gerald; DURRELL, Lee. O naturalista amador: um guia prático do mundo da natureza. 2.ed. rev. São Paulo: Martins Fontes, 1989. 314p. il.

DYSON, Freeman J. 1923. Infinito em todas as direções. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. 386 p.

EHRENFELD, David; CABRAL, Álvaro. A arrogância do humanismo. Rio de Janeiro: Campus, 1992. 226 p.

GRALLA, Preston. Como funciona o meio ambiente. São Paulo: Quark Books, c1998. xi, 213p. il., color.

HINRICHS, Roger; KLEINBACH, Merlin H.; REIS, Lineu Belico dos. Energia e meio ambiente. São Paulo: Cengage Learning, c2011. 708 p. il., gráfs., tabs.

LOVELOCK, J. E. 1919; EICHEMBERG, Aleph Teruya; EICHEMBERG, Newton Roberval. Gaia: cura para um planeta doente. São Paulo: Cultrix, 2006. 192 p. il.

MARGULIS, Lynn. O planeta simbiótico: uma nova perspectiva da evolução. Rio de Janeiro: Rocco, 2001. 137 p. –

TEIXEIRA, Wilson; TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TAIOLI, Fabio. Decifrando a terra. São Paulo: Oficina de textos, 2000. 557 p. il. color.

AGUIAR, L. E. Química e arte: Motivar para Educar, pp. 180-191. In: Ciência e Arte: Encontros e Sintonias. Rio de Janeiro: editora SENAC, 2004

BORGES, G. L. de A. Formação de Professores de Biologia, Material Didático e Conhecimento Escolar. (Tese de Doutorado). Faculdade de Educação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, 2000.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: http: //basenacionalcomum.mec.gov. br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf Acesso em: 15 mai. 2023

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013

BRASIL. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: MEC, 2010. Disponível em: [http://portal.mec. gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf]. Acesso em: 08 jul. 2018

CAPRA, F. A teia da vida. São Paulo: Cultrix, 1996.

CARVALHO, R.P. Física do dia a dia 1 - 105 perguntas e respostas sobre Física fora da sala de aula: Volume 1. Editora Autêntica, 2011

ESTADO DE SAO PAULO. Currículo paulista. 2020. p.8. https://efape. educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/ Disponível em: Acesso dia 08 de fevereiro de 2021.

FEYNMAN, R. Física em seis lições. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006. FUNBEC. Investigando a Terra. v. 1 e v. 2. São Paulo : Mac. Graw-Hill do Brasil, 1973-1_975.

GOUVÊA, L. A. V. N. Educação para a saúde na legislação educacional no Brasil. Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil. Unioeste, Cascavel PR, 2003.

MAYOR, F. As biotecnologias no inicio dos anos noventa: êxitos, perspectivas e desafios. Estudos Avançados v.6, n.16. 1992. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ea/v6n16/v6n16a02.pdf Acesso em: Dez./2014.

MORTIMER, E. F (Org). Explorando o ensino de química. Disponível em: http://portal.mec.gov. br/seb/arquivos/pdf/EnsMed/expensqui_vol5.pdf .Acesso em: mai. 2023

MOTOYAMA, S. Prelúdio para uma História: Ciência e Tecnologia no Brasil. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

NUNES, A.O; SANTOS, A. G.D; ANJOS JUNIOR, R. H; BARBOZA, M. L. B. M.Química no Ensino Fundamental: Conhecimento dos Professores De Ciências. Periódico Tchê Química. Vol. 7 - N. 13 - JAN/2010. Porto Alegre — RS. Brasil

PAIM, J. et al. O sistema de saúde brasileiro: historia avanços e desafios. 2011. Série Saúde no Brasil.v. 1, 2012

RODRIGUES E SILVA, F.A. Atividades investigativas de ciências no ensino fundamental II: um estudo sobre aprendizagem cientifica. Editora Appris, 2018.

ROSEN, G. Uma historia da saúde publica. São Paulo: Hucitec: Editora da UNESP,1994

SIMOES MOREIRA, J. R. Energias Renováveis, Geração Distribuição e Eficiência Energética. Editora LTC, 2021

SUGUIO, K. e SUZUKI, U. A evolução geológica da Terra. São Paulo: Edgard Blücher LTDA. 2003.

WEINER, J. A Terra. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

WILSON, E. O. (Org.). Biodiversidade. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

ANGOTTI, J.A.P. Metodologia e prática de ensino de física. Editora LANTEC — CED — UFSC, 2015. Em web: https://ppgect.paginas.ufsc. br/files/2012/11/AngottiLDgMPEF_Ed_Pre130715F.pdf Acesso em 19 mai/2023

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.A. PERNAMBUCO, M.M.C. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos, 5.ª Ed., São Paulo: Cortez, 2018.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.A.P. Metodologia do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 1994.

## CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

Comunicado do Diretor

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas da Unesp - Câmpus de Dracena torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para obtenção do título de Livre-Docente junto às disciplinas "Plantas Fibrosas, Extrativas e Estimulantes" e "Agricultura de Cereais" do Departamento de Produção Vegetal, realizado nos dias 22 e 23/06/2023.

CANDIDATO: Prof. Dr. Samuel Ferrari — RG. 32.994.495-2 SSP/SP

Examinador/Notas: Julgamento Memorial (Peso 2) — Prova Escrita (Peso 1) - Prova Didática (Peso 1) - Defesa da Tese (Peso 2) — Total de Pontos — Média do Examinador

Evandro Pereira Prado — 8,9 (17,8) — 8,1 — 9,5 — 6,8 (13,6) — 49 — 8,2

Enes Furlani Júnior –9,2 (18,4) — 8,2 — 9,5 — 6,8 (13,6) — 49,7 — 8,3

Ângelo Pedro Jacomino — 9,2 (18,4) — 8,0 — 9,5 — 6,7 (13,4) — 49,3 — 8,2

Julio César Guerreiro — 8,9 (17,8) — 8,0 — 9,5 — 6,8 (13,6) — 48,9 — 8,2

Luis Reynaldo Ferracciú Alleoni — 9,0 (18,0) — 8,0 — 9,5 — 6,5 (13,0) — 49,5 — 8,1

Média Final: 8,2 (oito inteiros e dois décimos)

Caberá recurso à Congregação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste resultado, devendo o(a) interessado(a) protocolar o pedido de recurso no local da inscrição.

(Edital nº. 4/2023/DTA — Processo nº. 199/2022).

## CAMPUS DE FRANCA

### Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

EDITAL 94/2023-STGP/CF - Comissão Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas

e Sociais DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital 76/2023-STGP/CF, na área de Filosofia, sub-área de conhecimento Ética e no conjunto de disciplinas: Fundamentos Filosóficos I e Fundamentos Filosóficos II, junto ao Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Prof. Dr. Gustavo José de Toledo Pedroso - Presidente;
- Prof. Dr. Genaro Alvarenga Fonseca;
- Prof. Dr. Alexandre Marques Mendes.

MEMBROS SUPLENTES:

- Prof. Dr. Almir Mantovani;
- Prof. Dr. Agnaldo de Sousa Barbosa;
- Prof. Dr. Hélio Alexandre da Silva.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica

mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

Proc. 812/2023-FCHS

EDITAL 95-2023-STGP — Resultado e Classificação

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de

Relações Internacionais, no conjunto de disciplinas: Metodologia das Relações Internacionais; Instituições, Regimes e Organizações Internacionais, objeto do Edital 68-2023-STGP-CF, realizado no período de 22 E 23/06/2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

NOME XXXXXXX — RG XXXXXX - Média Final XX — Classificação XX

MAURÍCIO LUIZ BORGES RAMOS DIAS — 39.569.836-4 — SSP/SP - Média

Final 7,02 - 2º lugar

Examinador — Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Escrita (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,24 / 6,50 / 6,0 / 6,41

Examinador 2: 7,24 / 7,50 / 7,00 / 7,24

Examinador 3: 7,24 / 7,50 / 7,00 / 7,24

LUCAS DE OLIVEIRA RAMOS — 40.914.630-4 — SSP/SP - Média Final 7,72 - 1º

lugar

Examinador — Títulos (peso 1) / Didática (peso 1) / Escrita (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,67 / 7,00 / 9,00 / 7,89

Examinador 2: 7,67 / 7,00 / 8,50 / 7,72

Examinador 3: 7,67 / 7,00 / 8,00 / 7,55

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)

Nº / Ordem de Inscrição - RG XXXXXX

2 — 37.954.036-8 - SSP/SP

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 5 dias úteis, devendo ser requerido no seguinte endereço eletrônico: https:// inscrições.unesp.br. Proc. 790-2023-FCHS/CF

## CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

### Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 162/2023-FEG/STGP

ANÁLISE DE RECURSOS

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Campus de Guaratinguetá torna pública a deliberação nº 057/2023-FEG/STA, conforme deliberado em reunião da Congregação realizada em 03/05/2023, MANIFESTANDO-SE sobre o(s) recurso(s) impetrado(s) pelo(a) candidato(a): MONÃ HEGEL BENETTI - RG 54039162, referente ao Edital nº 101/2023-FEG/STGP — Resultado e Classificação, relativo ao Concurso Público para contratação de 1 Professor(es) Substituto(s), no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Física, subárea(s) de Física Básica e no conjunto de disciplinas Física I, História das Ciências, junto ao Departamento de Física (Edital de Abertura de Inscrições 018/2023-FEG/STGP), na seguinte conformidade:

- Recurso 864: Negando provimento ao recurso;
- Recurso 866: Negando provimento ao recurso;
- Recurso 867: Acolhendo provimento ao recurso;
- Recurso 868: Negando provimento ao recurso.

(Processo 39/2023-FEG)

EDITAL Nº 163/2023-FEG/STGP

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Campus de Guaratinguetá, considerando o acolhimento ao recurso impetrado, TORNA PÚBLICO o resultado e a classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 Professor(es) Substituto(s), em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física, na disciplina/conjunto de disciplinas: Física I, História das Ciências, objeto do Edital nº 018/2023-FEG/STGP, realizado nos dias 11 e 13 de março de 2023, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

RICARDO DEL SANT — RG 66903944 — Média Final 7,4 — Classificação 1º

Examinador — Prova Escrita / Prova Didática / Análise Curricular / Média

Examinador 1: 7,0 / 7,0 / 7,4 / 7,1

Examinador 2: 7,0 / 8,0 / 7,4 / 7,5

Examinador 3: 7,0 / 8,0 / 7,4 / 7,5

MONÃ HEGEL BENETTI — RG 54039162 — Média Final 7,3 — Classificação 2º

Examinador — Prova Escrita / Prova Didática / Análise Curricular / Média

Examinador 1: 7,5 / 5,0 / 9,0 / 7,2

Examinador 2: 7,5 / 5,5 / 9,0 / 7,3

Examinador 3: 7,5 / 5,0 / 9,0 / 7,2

GIULLIANO ASSIS SODERO BOAVENTURA — RG 234468762 — Média Final 6,9 — Classificação 3º

Examinador — Prova Escrita / Prova Didática / Análise Curricular / Média

Examinador 1: 4,5 / 6,5 / 8,9 / 6,6

Examinador 2: 4,5 / 7,5 / 8,9 / 7,0

Examinador 3: 4,5 / 7,5 / 8,9 / 7,0

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

RG 481763193 — Média Final 6,5

Examinador — Prova Escrita / Prova Didática / Análise Curricular / Média

Examinador 1: 6,5 / 6,5 / 6,5 / 6,5

Examinador 2: 6,5 / 6,8 / 6,5 / 6,6

Examinador 3: 6,5 / 6,5 / 6,5 / 6,5

RG 67671020 — Média Final 4,0

Examinador — Prova Escrita / Prova Didática / Análise Curricular / Média

Examinador 1: 0,5 / 4,0 / 7,1 / 3,9

Examinador 2: 0,5 / 4,5 / 7,1 / 4,0

Examinador 3: 0,5 / 5,0 / 7,1 / 4,2

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)

RG 0204973440

RG 466996093

(Processo 39/2023-FEG)

## CAMPUS DE ITAPEVA

EDITAL Nº 104/2023-DTAd — CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do(s) emprego(s) público(s) conforme abaixo discriminado(s), lotado(s) no CAMPUS DE ITAPEVA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para comparecer(em) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Geraldo Alckmin, nº 519, Vila N. Sra. de Fátima — no Município de Itapeva - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas, no item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições, bem como munido de original e cópia de:

1 - Fotocópia e Original da Cédula de Identidade;

2 - Fotocópia e Original do Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);

3 - Fotocópia e Original do Comprovante de reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4 - Fotocópia e Original da Certidão de nascimento ou casamento;

5 - Fotocópia e Original do comprovante de escolaridade ao Ensino Médio Completo;

6 - Extrato Atualizado da Inscrição no PIS (emitido por qualquer agência da Caixa Econômica Federal) ou Comprovante de Inscrição PASEP (se inscrito);

7 - Fotocópia e Original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de situação cadastral no CPF;

8 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

9 - 3 (três) fotos 3x4 recentes;

10 - Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

11 - Atestado de antecedentes criminais;

12 - Número de conta bancária no Banco do Brasil S/A para fins de pagamento

13 - Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se consultados e contratados deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

SEGUE: EMPREGO PÚBLICO — NOME — Nº DOCUMENTO IDENTIDADE - CLASSIFICAÇÃO;

ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO II (ÁREA DE ATUAÇÃO: USINAGEM DA MADEIRA, SERRARIA E MARCENARIA) — JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS — 49.434.512 3 - 2º

(Processo nº 109/2021).

Itapeva, 26 de junho de 2023

Felipe Merege Carvalho

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 105/2023-DTAd — CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do(s) emprego(s) público(s) conforme abaixo discriminado(s), lotado(s) no CAMPUS DE ITAPEVA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para comparecer(em) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Geraldo Alckmin, nº 519, Vila N. Sra. de Fátima — no Município de Itapeva - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas, no item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições, bem como munido de original e cópia de:

1 - Fotocópia e Original da Cédula de Identidade;

2 - Fotocópia e Original do Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);

3 - Fotocópia e Original do Comprovante de reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4 - Fotocópia e Original da Certidão de nascimento ou casamento;

5 - Fotocópia e Original do comprovante de escolaridade ao Ensino Médio Completo;

6 - Extrato Atualizado da Inscrição no PIS (emitido por qualquer agência da Caixa Econômica Federal) ou Comprovante de Inscrição PASEP (se inscrito);

7 - Fotocópia e Original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de situação cadastral no CPF;

8 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

9 - 3 (três) fotos 3x4 recentes;

10 - Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

11 - Atestado de antecedentes criminais;

12 - Número de conta bancária no Banco do Brasil S/A para fins de pagamento

13 - Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se consultados e contratados deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

SEGUE: EMPREGO PÚBLICO — NOME — Nº DOCUMENTO IDENTIDADE - CLASSIFICAÇÃO;

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (ÁREA DE ATUAÇÃO: ACADÊMICA) — DIJAVAN JULIO LEITE DE CARVALHO — 41.057.306 1 - 7º

(Processo nº 31/2022).

Itapeva, 26 de junho de 2023

Felipe Merege Carvalho

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

## CAMPUS DE JABOTICABAL

### Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL Nº 169/2023-STGP — CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal-UNESP CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Medicina Veterinária, subárea de conhecimento Clínica e Cirurgia Animal e na disciplina Clínica de Cães e Gatos, junto ao Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, objeto do Edital nº 154/2023-FCAV, para as provas que serão realizadas em dia, horário e local abaixo especificados.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

a- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

b- Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

LOCAL: FCAV — CÂMPUS DE JABOTICABAL — UNESP

ENDEREÇO: Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº - Zona Rural

PRÉDIO: Anfiteatro do Hospital Veterinário "Governador Laudo Natel"

DIA: 04/07/2023

08:00 — Sorteio dos Pontos das Provas Escrita e Didática

08:10 — Realização da Prova Escrita

DIA: 05/07/2023

14:00 — Realização da Prova Didática

CANDIDATOS INSCRITOS

NOME — RG.

1- Verônica Maria Teixeira de Castro Terrabuio — 38.987.135-7

2- Isabela Cristina Canavari — 47.145.197-6

3- Guilherme Andraus Bispo — 40.402.163-3

(Proc. 1155/2023-FCAV)

EDITAL Nº 170/2023-STGP — CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal-UNESP CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Medicina Veterinária, subárea de conhecimento Clínica e Cirurgia Animal e na disciplina Clínica Cirúrgica de Grandes Animais, junto ao Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, objeto do Edital nº 153/2023-FCAV, para as provas que serão realizadas em dia, horário e local abaixo especificados.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

a- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

www.pciconcursos.com.br